Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 16/12/21 A: 15/01/22
Mardelly Cardoso Silva
Assessora de Processos Legislativos
e da Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Buritis - Portaria 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2021

"Altera a discriminação dos elementos de despesas relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitando os limites impostos pela Lei Nº 1504/2020 de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual – 2021)"

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal Nº 1504/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesas e respectivos desdobramentos, fixados pela Decreto nº 10.800, de 05 de janeiro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, que passarão a serem distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Deduções

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.1.91.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 2.600,00

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Valor: R$ 6.500,00

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.3.90.30 – material de consumo
Valor: R$ 7.000,00

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.3.90.32 – matéria, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 10.000,00

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.3.90.46 – auxilio alimentação
Valor: R$ 3.700,00

Suplementações

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor: R$3.700,00

01 01 01 Legislativo
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA
Elemento de despesas 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 26.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis, aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um.

Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB

João Orlando Bernardino da Silva
1º Secretário

Renato Leitão dos Santos
Vice Presidente da CMB

Elizeu Quevedo
2º Secretário